



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Requerimento nº / 2020

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO ser competência da Comissão de Educação, Cultura e Esportes opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade.

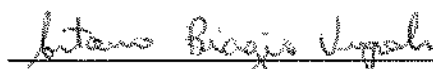
CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 466/2019, altera a Lei Municipal nº 11.822, de 26 de junho de 1995, que estabelece normas para a utilização, pela comunidade, dos prédios escolares integrantes do patrimônio municipal, unicamente para incluir os centros esportivos nas regras de utilização comunitária de áreas públicas.

CONSIDERANDO que a experiência de uso de prédios escolares integrantes do patrimônio municipal pela comunidade local tem sido exitosa e esta de acordo com o princípio da Lei Orgânica sobre a integração da comunidade para o desenvolvimento de atividades educativas, culturais, sociais e esportivas.

REQUEIRO o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal com base no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que sejam apresentadas manifestações em relação à pertinência, viabilidade técnica e econômica da referida proposição.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2020.


Vereador Toninho Vespoli

Deferido em ____/____/____

Vereador Eliseu Gabriel
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes